

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.26.06.11.46B-01 - DATA: 11/06/2026	
Categoria:	MATERIAL
Órgão(s) vinculado(s)	
SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	

1. PROBLEMA RESUMIDO

Considerando que o atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ibiapina/CE aos cidadãos ibiapinenses em situação de vulnerabilidade social e econômica tem como finalidade promover a melhoria da qualidade de vida, a garantia de condições mínimas de habitabilidade, bem como o bem-estar das famílias assistidas, evidencia-se a relevância das ações voltadas à proteção social e ao fortalecimento da dignidade humana.

Nesse contexto, as iniciativas desenvolvidas pela Secretaria buscam assegurar o acesso a condições adequadas de moradia e infraestrutura básica, contribuindo para a redução das desigualdades sociais e para o atendimento das necessidades essenciais da população em situação de vulnerabilidade, em conformidade com os princípios da assistência social e do interesse público.

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENZA CONTRATAÇÃO

O objeto de contratação pública referente à aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Ibiapina se enquadra na categoria de compras de bens, conforme previsto na Lei 14.133 de licitações. Nesse sentido, a aquisição desses materiais tem como finalidade suprir as demandas da secretaria, garantindo a qualidade e a adequação dos produtos para a realização de obras e serviços necessários para o desenvolvimento das atividades assistenciais e sociais no município.

Dessa forma, a contratação dos materiais de construção para a Secretaria de Assistência Social de Ibiapina deve seguir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa e economicidade, conforme estabelecido na referida lei de licitações. Além disso, é fundamental que o processo de aquisição seja transparente, competitivo e realizado de forma a garantir a melhor relação custo-benefício para a administração pública, visando sempre o interesse coletivo e a efetiva prestação dos serviços sociais à população do município.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Ibiapina/CE identifica a necessidade de contratação para aquisição de materiais de construção, destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, especialmente aquelas que residem em imóveis antigos e com condições estruturais precárias.

Essa necessidade decorre do agravamento das condições habitacionais em períodos chuvosos, quando são frequentes problemas como infiltrações, goteiras, rachaduras, danos em coberturas e risco de comprometimento estrutural das residências, o que expõe as famílias a situações de insegurança, insalubridade e vulnerabilidade social.

Dessa forma, a contratação visa garantir o fornecimento contínuo de materiais de construção para viabilizar pequenas reformas e reparos emergenciais, possibilitando a melhoria das condições de habitabilidade, a preservação da integridade física das moradias e a promoção da dignidade das famílias atendidas pela política de assistência social do município.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A previsão no plano de contratação anual para a aquisição de materiais de construção destinados à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Ibiapina está em conformidade com a nova Lei de Licitações 14.133, garantindo transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para aquisição de materiais de construção destinados à distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Ibiapina/CE deverá observar requisitos técnicos, administrativos e legais

necessários à adequada execução do objeto, garantindo qualidade, eficiência e atendimento ao interesse público.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada ou conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante solicitações formais, respeitando prazos compatíveis com a necessidade de atendimento das famílias beneficiadas, especialmente em situações emergenciais decorrentes de chuvas ou agravamento de condições estruturais das residências.

A empresa contratada deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, além de capacidade técnica e operacional para o fornecimento dos materiais, garantindo a execução adequada do objeto contratual.

Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as especificações definidas no instrumento convocatório, em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e identificados, evitando danos durante o transporte e armazenamento.

Por fim, a contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, constitui etapa essencial do planejamento da contratação referente à aquisição de materiais de construção, conforme identificado na “Descrição da Necessidade da Contratação”. A análise tem como finalidade prevenir práticas antieconômicas e fundamentar a escolha da solução mais adequada, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e planejamento, nos termos dos arts. 5º e 11 da referida lei.

A natureza do objeto da contratação foi definida como aquisição de bens consumíveis, o que direciona a estratégia de contratação e a avaliação das alternativas disponíveis no mercado.

A pesquisa de mercado foi realizada por meio de consultas a fornecedores do ramo, análise de contratações similares em entes públicos e verificação de preços em bases oficiais de referência, assegurando maior confiabilidade e aderência aos valores praticados.

As consultas realizadas junto a fornecedores indicaram uma estimativa de preços variando, com prazo médio de entrega de aproximadamente 30 (trinta) dias úteis, conforme a complexidade e volume dos itens solicitados.

A análise de contratações semelhantes em outros municípios demonstrou que a forma mais recorrente de aquisição ocorre por meio de pregão eletrônico, geralmente com sistema de registro de preços, o que permite maior competitividade e economicidade.

Informações obtidas em bases públicas de preços também demonstraram compatibilidade com os valores praticados no mercado, reforçando a confiabilidade da estimativa orçamentária.

Foram ainda consideradas alternativas de soluções, tais como a adesão a Atas de Registro de Preços (ARP), compras diretas planejadas e contratações por lote, sendo avaliados aspectos como economicidade, logística de entrega, padronização dos materiais e eficiência administrativa.

Diante da análise realizada, conclui-se que o mercado é amplo, competitivo e capaz de atender à demanda da Administração Pública, permitindo a adoção de solução eficiente, com adequada relação custo-benefício e alinhada ao interesse público.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação pública tem por objetivo a aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Ibiapina. Os materiais de construção são essenciais para a realização de obras e reformas em imóveis públicos destinados ao atendimento de programas sociais e assistenciais, garantindo a infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades voltadas para a população em situação de vulnerabilidade social.

A seleção dos materiais de construção a serem adquiridos deve ser pautada pela qualidade, durabilidade e adequação às normas técnicas vigentes, visando garantir a segurança e o bom funcionamento das edificações públicas. Além disso, é fundamental que os materiais sejam fornecidos por empresas idôneas e que cumpram com todas as exigências legais estabelecidas pela legislação de licitações públicas, assegurando a lisura e a transparência do processo de contratação.

Dentre os materiais de construção a serem adquiridos, destacam-se itens como cimento, areia, pedra, tijolos, telhas, tintas, ferragens, entre outros insumos necessários para a realização de obras de pequeno e médio porte. A correta

especificação dos materiais a serem adquiridos é fundamental para garantir a adequação às necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, bem como para otimizar os recursos públicos disponíveis.

A realização de licitação para a aquisição dos materiais de construção é um procedimento obrigatório, conforme estabelecido pela Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. Nesse sentido, é fundamental que o processo licitatório seja conduzido de forma transparente, competitiva e isonômica, garantindo a participação de fornecedores qualificados e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Por fim, a aquisição dos materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Ibiapina contribuirá para a mel

8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Descrição	Unid. Medida	Quant
CAIBRO MADEIRA MISTA 5X2,5CM CAIBRO MADEIRA MISTA 5X2,5CM COM 4 METROS.	METRO	6000
CIMENTO 50 KG CIMENTO EM SACO 50KG COMPOSTO CP II-32 (CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES DE QUALIDADE E DESEMPENHO APLICÁVEIS)	UNIDADE	1000
LARJOTA 8 FUIROS DIM. 9,0 X 19,0 X 19,0 CM. LARJOTA VAZADA PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUIROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C).	UNIDADE	130000
LINHA MADEIRA MISTA 5CM X 11CM LINHA MADEIRA MISTA 5CM X 11CM .	METRO	3600
RIPA MADEIRA MISTA RIPA MADEIRA MISTA.	METRO	10800
TELHA COLONIAL VERMELHA, 46CM X 18CM TELHA COLONIAL VERMELHA, 46CM x 18CM INCLINAÇÃO MINIMA 30%	UNIDADE	65000

8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
CAIBRO MADEIRA MISTA 5X2,5CM	METRO	6000	12,28	73.680,00
CIMENTO 50 KG	UNIDADE	1000	57,10	57.100,00
LARJOTA 8 FUIROS DIM. 9,0 X 19,0 X 19,0 CM.	UNIDADE	130000	1,29	167.700,00
LINHA MADEIRA MISTA 5CM X 11CM	METRO	3600	30,70	110.520,00
RIPA MADEIRA MISTA	METRO	10800	3,73	40.284,00
TELHA COLONIAL VERMELHA, 46CM X 18CM	UNIDADE	65000	1,42	92.300,00

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa de valores foi elaborada com base em pesquisa simplificada de mercado, realizada com a finalidade de obter parâmetros referenciais para a projeção preliminar do custo da contratação. Ressalta-se que o levantamento realizado não se confunde com a pesquisa formal prevista no art. 23 do referido dispositivo legal, sendo utilizado exclusivamente para subsidiar a estimativa inicial de valores, de modo a avaliar a viabilidade e a razoabilidade da solução proposta.

Portanto, a estimativa preliminar para o atendimento da pretensa demanda é de **R\$ 541.584,00 (quinhentos e quarenta e um mil quinhentos e oitenta e quatro reais)**.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto da contratação, conforme previsto no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, visa ampliar a competitividade no processo licitatório e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em consonância com os objetivos estabelecidos no art. 11 da referida Lei.

No âmbito do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme disposto no art. 18, §2º, deve-se avaliar a viabilidade técnica e econômica da divisão do objeto em itens, lotes ou etapas, considerando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos no art. 5º.

No caso da aquisição de materiais de construção destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Ibiapina/CE, verifica-se que o mercado dispõe de múltiplos fornecedores capazes de atender de forma segmentada os diversos itens que compõem a demanda, o que, em tese, possibilita o parcelamento do objeto.

Entretanto, a análise técnica deve considerar também os impactos da fragmentação da contratação sobre a gestão administrativa, a logística de entrega, a padronização dos materiais e a eficiência do controle contratual. O parcelamento pode ampliar a competitividade, porém tende a aumentar a complexidade da fiscalização, do gerenciamento de contratos e da coordenação de entregas.

Por outro lado, a unificação do objeto em contratação única pode proporcionar maior racionalização administrativa, melhor controle de qualidade dos materiais fornecidos, redução de custos operacionais e maior eficiência na execução contratual, especialmente considerando a necessidade de atendimento uniforme às demandas da Secretaria.

Diante desse cenário, a decisão quanto ao parcelamento deve observar o equilíbrio entre competitividade e eficiência administrativa, avaliando-se a solução que melhor atenda ao interesse público, sem prejuízo da economicidade e da adequada execução do objeto.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado com base em dados objetivos, diagnóstico de necessidades reais da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Ibiapina, e análise criteriosa das alternativas disponíveis para atendimento à demanda identificada.

A solução proposta encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da instituição, notadamente no que se refere à aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Ibiapina, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia previstos na Lei nº 14.133/2021.

Todos os requisitos técnicos, quantitativos e qualitativos definidos estão em consonância com a realidade orçamentária, a capacidade operacional do órgão e as exigências legais aplicáveis. A justificativa da contratação, a escolha da solução mais adequada e a avaliação de riscos foram conduzidas de maneira integrada, garantindo coerência entre o problema identificado, os objetivos pretendidos e os meios adotados para sua superação.

Dessa forma, considera-se que este ETP apresenta alinhamento pleno entre a necessidade da contratação, os resultados esperados, os requisitos técnicos propostos, os riscos avaliados e as diretrizes da administração pública, servindo como base sólida e consistente para as etapas subsequentes do processo de contratação.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pública para a aquisição de materiais de construção destinados à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Ibiapina tem como objetivo principal garantir a qualidade e a eficiência na execução de obras e reformas necessárias para atender às demandas da população em situação de vulnerabilidade social.

Com a realização desse processo licitatório, busca-se assegurar a transparência e a competitividade na escolha dos fornecedores, garantindo assim a obtenção dos melhores preços e condições para a aquisição dos materiais necessários. Além disso, a contratação pública visa promover o desenvolvimento econômico local, estimulando a participação de empresas da região e contribuindo para a geração de empregos e renda.

Por fim, a contratação dos materiais de construção de forma pública e transparente está alinhada com os princípios da eficiência, economicidade e legalidade, previstos na Lei 14.133 de licitações. Dessa forma, a administração municipal de Ibiapina poderá atender de forma adequada e responsável às necessidades da Secretaria de Assistência Social, garantindo a execução de obras e projetos que visam melhorar a qualidade de vida da população atendida.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Ibiapina pode gerar impactos ambientais significativos. A extração de

recursos naturais para a produção desses materiais, como a madeira, o cimento e o aço, pode resultar na degradação de ecossistemas e na perda de biodiversidade.

Além disso, o transporte desses materiais até o local de construção pode gerar emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para o aquecimento global. O descarte inadequado de resíduos de construção e demolição também pode contaminar o solo e os recursos hídricos, prejudicando o meio ambiente e a saúde da população.

Uma solução para minimizar esses impactos ambientais seria priorizar a utilização de materiais de construção sustentáveis, como madeira certificada, tijolos ecológicos e tintas sem compostos orgânicos voláteis. Além disso, é importante adotar práticas de gestão de resíduos, como a reciclagem e a reutilização de entulhos, para reduzir o impacto no meio ambiente.

Dessa forma, é fundamental que a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Ibiapina adote medidas sustentáveis em suas aquisições de materiais de construção, visando a preservação do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise das contratações correlatas e/ou interdependentes tem por finalidade identificar possíveis contratações que possuam relação direta ou indireta com o objeto pretendido, de modo a assegurar o adequado planejamento da contratação, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

No que se refere à aquisição de materiais de construção destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Ibiapina/CE, verificou-se que não há contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja condição necessária para a execução do objeto pretendido.

A aquisição dos materiais de construção possui natureza autônoma, sendo suficiente para atender às demandas identificadas pela Secretaria, especialmente aquelas relacionadas à manutenção, recuperação e adequação de imóveis e demais necessidades vinculadas às ações socioassistenciais desenvolvidas pelo Município.

Embora possam existir outras contratações promovidas pela Administração Municipal voltadas à manutenção predial, aquisição de materiais diversos ou execução de serviços de engenharia, tais instrumentos não interferem diretamente na viabilidade, execução ou resultados da presente contratação.

Dessa forma, conclui-se que não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que demandem adequações nos quantitativos, especificações técnicas ou cronograma da presente contratação, não havendo impedimentos para o prosseguimento do processo de aquisição dos materiais de construção pretendidos.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

1. Realizar um levantamento detalhado das necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Ibiapina em relação aos materiais de construção, considerando as demandas atuais e futuras.
2. Elaborar um termo de referência que especifique de forma clara e objetiva os materiais a serem adquiridos, as quantidades necessárias, as especificações técnicas, os prazos de entrega e demais condições para a contratação.
3. Realizar pesquisa de mercado para identificar fornecedores que atendam aos requisitos estabelecidos no termo de referência, buscando garantir a competitividade e a qualidade dos produtos a serem adquiridos.
4. Promover a capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, fornecendo informações sobre os procedimentos a serem adotados, os critérios de avaliação da execução do contrato e os mecanismos de controle e acompanhamento.
5. Realizar a análise da documentação dos fornecedores interessados em participar do processo licitatório, verificando a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, a fim de garantir a idoneidade das empresas contratadas.
6. Realizar o processo licitatório de forma transparente e conforme a legislação vigente, garantindo a igualdade de condições entre os concorrentes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
7. Celebrar o contrato com a empresa vencedora do certame, formalizando as obrigações e responsabilidades de ambas as partes, bem como os prazos e condições de execução do objeto contratado.
8. Estabelecer um sistema de monitoramento e avaliação da execução do contrato, com a realização de visitas técnicas, a verificação do cumprimento das obrigações contratuais e a aplicação de eventuais penalidades em caso de descumprimento.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação de aquisições de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Ibiapina é uma medida essencial para garantir a qualidade dos serviços prestados à população mais vulnerável. A lei 14.133 de licitações estabelece critérios e procedimentos que devem ser seguidos para garantir a transparência, eficiência e economicidade na contratação de bens e serviços pelo poder público.

Nesse sentido, a realização de uma licitação para aquisição de materiais de construção é fundamental para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, levando em consideração não apenas o preço, mas também a qualidade dos produtos, prazos de entrega e garantias oferecidas pelos fornecedores. Além disso, a competição entre os licitantes estimula a redução de custos e a busca por soluções inovadoras.

A contratação desse objeto atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos na lei de licitações. A transparência no processo de seleção dos fornecedores e a equalização das condições de participação garantem a lisura e a legitimidade da contratação, evitando possíveis favorecimentos ou irregularidades.

Por outro lado, a contratação de materiais de construção por meio de licitação também contribui para o desenvolvimento econômico local, ao estimular a participação de empresas da região e fomentar a geração de empregos e renda. Além disso, a aquisição de produtos de qualidade e a preços competitivos possibilita a realização de obras e reformas de forma mais eficiente e sustentável, beneficiando diretamente a comunidade atendida pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Portanto, a contratação de aquisições de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Ibiapina é viável e está em conformidade com a legislação de licitações

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante do objeto de contratação pública para aquisição de materiais de construção destinados a atender as necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Ibiapina, é possível concluir que a contratação é adequada para o atendimento da necessidade a que se destina. A aquisição desses materiais é fundamental para garantir a manutenção e melhoria das estruturas físicas dos espaços destinados aos programas e projetos sociais desenvolvidos pela Secretaria, possibilitando um ambiente adequado e seguro para o atendimento da população assistida.

Além disso, a contratação de materiais de construção também contribui para o desenvolvimento de ações de infraestrutura que visam melhorar a qualidade de vida dos cidadãos atendidos pela Secretaria de Assistência Social do município. Com a disponibilidade dos materiais necessários, é possível realizar reformas, ampliações e adequações nos espaços de atendimento, proporcionando um ambiente mais acolhedor e propício para a realização das atividades sociais e de apoio às famílias em situação de vulnerabilidade.

Portanto, a contratação de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Ibiapina é essencial para garantir a continuidade e a eficácia dos serviços prestados à comunidade, promovendo a inclusão social, o desenvolvimento humano e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos mais necessitados.

Ibiapina-CE, 16 de Junho de 2026.

Leidiane de Sousa Ferreira
Membro da Comissão de Planejamento
Portaria nº 111/2026

Francisco Ronady Oliveira Portela
Membro da Comissão de Planejamento
Portaria nº 111/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

RUA DEPUTADO FERNANDO MELO, SN - CENTRO - CEP: 62360-000 - IBIAPINA/CE CNPJ:
07.523.186/0001-02
Tel: - Email: - Site: ibiapina.ce.gov.br

Savio Romão Carvalho

Membro da Comissão de Planejamento
Portaria nº 111/2026

Diego Pessoa Gomes

Coordenador da Comissão de Planejamento
Portaria nº 111/2026

Paulo Henrique Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão de Planejamento
Portaria nº 111/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmibiapina/etp>
CHAVE: 46b315dd44d174daf5617e22b3ac94ca

